



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 004

"Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 de 31 de março de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA - APAE**, representado por Suleica Mara Engelman, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação da OSC e de acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração n. 01/2022, art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014, fica prorrogado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consoante o Plano de Trabalho, fica estipulado que o valor total da parceria será de R\$ 1.230.276,00, sendo que os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do novo plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA/RS - APAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

SULEICA MARA ENGELMANN

OSC

Fábia Cristiane Staudt

Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: